3° ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2022 - QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, CARLA LOPES PINHEIRO E KÁTIA LOPES PINHEIRO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 239/2022.

Aos sete do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.***.***-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado à Rua 1, n° 654 – Vila Formosa neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e de outro lado **Carla Lopes Pinheiro**, brasileira, portadora do RG nº 24.***.***-4 e inscrita no CPF nº 097.***.***-90, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 136, Apto. 52, Vila Mathias, CEP 11075-320, Santos/SP, telefone 61-8213-1339 e e-mail carla_juridico@hotmail.com e **Kátia Lopes Pinheiro**, brasileira, portadora do RG nº 26.***.***-X e inscrita no CPF nº 148.***.***-99, residente e domiciliada na Avenida Alacides Nunes, nº D-40, Conj. Manoela, Bairro Icoaraci, Belém/PA, e-mail nelson_touche@hotmail.com, doravante denominado **LOCADORAS**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação do Contrato nº 06/2022, com espeque nos comandos insculpidos na Lei Federal n° 8.666/93, cujo objeto visa à ***locação de imóvel para uso e funcionamento do Departamento Municipal de Assistência Social***, localizado na Rua Tenente José Públio Ribeiro, nº 234, Centro, Miracatu/SP, devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.001.022.0383.001.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social, juntamente com o acordo das locadoras e Parecer Jurídico nº 026/2025, apensos ao Proc. Administrativo nº 597/2025, fica prorrogado o prazo em 12 (doze) meses, tendo início em **17/02/2025** e término em **17/02/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A locatária pagará à locadora o valor mensal de ***R$ 3.271,27 (três mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos)***, perfazendo o valor global de ***R$ 39.255,24 (trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)***.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Carla Lopes Pinheiro **Kátia Lopes Pinheiro**
CPF nº 097.*.***-90** **CPF nº 148.***.***-99**
Locadoras

João Alves de Arruda Júnior
CPF nº 349.*.***-05**
Dir. Assist. Social
Gestor do Contrato

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
CNPJ: 46.583.654/0001-96
CONTRATADA: CARLA LOPES PINHEIRO - CPF Nº 097.862.168-90
KÁTIA LOPES PINHEIRO - CPF Nº 148.309.788-99
3ºADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/02/2025 à 17/02/2026
VALOR: R$ 39.255,24 (trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 – **PROCESSO N°** 239/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 07 de fevereiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.***.***-27
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.***.***-27
Assinatura: _____

Nome: João Alves de Arruda Júnior
Cargo: Diretor do Departamento de Assistência Social
CPF: 349.***.***-05
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Carla Lopes Pinheiro
Cargo: Locadora
CPF: 097.***.***-90
Assinatura: _____

Nome: Kátia Lopes Pinheiro
Cargo: Locadora
CPF: 148.***.***-99
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.***.***-27
Assinatura: _____